

V CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

SUSTENTABILIDADE, TECNOLOGIA E DIREITOS EM TRANSFORMAÇÃO



Responsabilidade civil por danos morais na era digital

Autor(es)

Luciana Calado Pena
Ryan Rezende Costa
Fabio Araujo Junior
Ivone Alves De Sousa Santos
Eduardo Augusto Gonçalves Dahas

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP

Introdução

A era digital trouxe consigo novas formas de contato e interação, mas também trouxe consigo desafios no âmbito jurídico, especialmente nos casos de danos morais e a responsabilidade civil nesses casos. Com a constante difusão das redes sociais na era moderna e da facilidade do acesso à informação tanto falsa quanto verdadeira, os danos morais tem se tornado cada vez mais frequente, trazendo um ambiente hostil e nocivo nas redes sociais, exigindo uma abordagem jurídica adequada para garantir um ambiente livre e também saudável, garantindo a liberdade de expressão, a proteção à honra e a dignidade da pessoa humana.

Objetivo

Esse trabalho tem como objetivo analisar a responsabilidade civil no âmbito digital, ressaltando os seus critérios para a sua caracterização e implicações jurídicas e sociais, bem como os desafios enfrentados pelo ordenamento jurídico brasileiro na tentativa de proteger os indivíduos contra condutas abusivas no ambiente virtual.

Material e Métodos

Este trabalho foi desenvolvido por meio da pesquisa bibliográfica e documental, utilizando fontes doutrinárias, artigos científicos, legislação vigente e jurisprudência. A análise se concentrou na interpretação do Código Civil, e na observação de casos concretos relacionados à responsabilidade civil por danos morais em ambiente digital. A abordagem adotada é qualitativa, com foco na reflexão crítica sobre a eficácia das normas e a proteção dos direitos fundamentais no cenário digital contemporâneo.

Resultados e Discussão

A responsabilidade civil por danos morais está prevista no Código Civil Brasileiro (Lei nº10.046/2002), que estabelece a obrigação civil de indenizar a vítima nos casos de violação aos direitos de personalidade. Devido à dificuldade de rastrear os indivíduos e que na maioria das vezes eles saem totalmente impunes, as redes sociais têm se tornado cada vez mais hostis, como o exemplo do próprio X antigo twitter que é muito usado para espalhar fake news e principalmente difamar pessoas (conhecido popularmente como cancelamento). Visando a busca pela

V CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

SUSTENTABILIDADE, TECNOLOGIA E DIREITOS EM TRANSFORMAÇÃO



redução dos incidentes que ferem os direitos de personalidade da vítima é mais do que necessário um maior controle nas redes sociais, responsabilizando de maneira mais dura, direta e certeira os infratores.

Conclusão

Diante da crescente digitalização da sociedade e da ampliação das interações virtuais , a responsabilidade civil por danos morais na era digital se apresenta como um tema de grande relevância jurídica. Portanto, este estudo reforça a necessidade de um maior controle sobre conteúdos prejudiciais. Somente assim será possível garantir um ambiente digital mais seguro, equilibrando o direito à informação e a livre manifestação.

Referências

- www.jusbrasil.com.br
- ariel.pucsp.br
- ambitojuridico.com.br
- www.publicadireito.com.br
- Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002